



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO

Livro proprio N.º —
Pag 64 e verso
Em, 08.08.86
R. Silva
FUNCIONÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 394 DE 08 DE AGOSTO DE 1986.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédi-
to Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono
a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal au-
torizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de
Cz\$87.000,00 (oitenta e sete mil cruzados) para reforço das seguin-
tes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR Cz\$
03653632.004	2001.3131.00	00	3.000,00
03750212.005	2001.3120.00	00	5.000,00
06070212.002	2001.3120.00	00	2.000,00
10070212.002	2004.3131.00	00	30.000,00
10070212.002	2004.4120.00	00	35.000,00
05221372.017	2006.3131.00	00	12.000,00
TOTAL			87.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presen-
te Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, corre-
rão à conta da anulação parcial das seguintes Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR Cz\$
10915751.006	2004.4110.00	00	87.000,00
TOTAL			87.000,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 08 de agosto
de 1986.

Rubens José de Macedo
RUBENS JOSÉ DE MACEDO
-Prefeito Municipal-